



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 259/2007

De 05 de Junho de 2007

Sumula: Dispõe sobre a Criação da Biblioteca Pública Municipal e autoriza o Chefe do poder executivo municipal a incluir no PPA, LDO sua respectiva atividade e abre crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Criada, na Sede do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, a Biblioteca Pública Municipal Márcia Massaramduba Neres, subordinada ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta lei permite o Chefe do Poder executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, a Atividade a ser especificada e abre Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual de Investimentos) Lei 231/2005 a seguinte Atividade:

Órgão: 06 – Depto de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 0001 – Depto de Educação Cultura e Esportes

Programa: 1201 - Educação e Cultura para Todos

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida
0118	Atividade	Manutenção Biblioteca Municipal	Global

Meta: Manutenção de atividades e Aquisição de Acervos da Biblioteca Pública Municipal

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 238/2006 a seguinte Atividade:

Órgão: 06 – Depto de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 0001 – Depto de Educação Cultura e Esportes

Programa: 1201 - Educação e Cultura para Todos

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida
0118	Atividade	Manutenção Biblioteca Municipal	Global

Meta: Manutenção de atividades e Aquisição de Acervos da Biblioteca Pública Municipal

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Art. 5º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial suplementar de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), destinados às despesas de manutenção e Aquisição de acervos para a biblioteca criada por esta lei. Para cumprimento dos artigos 3º e 4º da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo crédito especial nas seguintes dotações orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.12012-118 Manutenção Biblioteca Pública Municipal

Conta/Natureza de Despesa 0931 – 3190.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 0933 – 3190.13.00.00 Obrigações Patronais

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 2.000,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 1.500,00

Conta/Natureza de Despesa 0935 – 3390.30.00.00 Material de Consumo

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 3.000,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Conta/Natureza de Despesa 0937 – 3390.39.00.00 Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 2.500,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 0939 – 4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 3.500,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 2.000,00

Art. 6º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPTO EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.04012-012 Admin Depto Educação Cult e Esportes

Conta/Natureza de Despesa 0500 – 3190.11.00.00 Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 7.000,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 0510 – 3190.13.00.00 Obrigações Patronais

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 2.000,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 1.500,00

Conta/Natureza de Despesa 0530 – 3390.30.00.00 Material de Consumo

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 3.000,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 0570 – 3390.39.00.00 Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 2.500,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 0600 – 4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

Destin de Recursos 01000 – Recursos Livres R\$ 3.500,00

01103 – 10% sobre Trans Const R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 7º - Fica ainda o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênios com a Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, para efeitos de integração da Biblioteca Municipal ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência previstas às unidades conveniadas.

Parágrafo Único – Fica ainda o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura/Biblioteca Pública do Paraná, objetivando a integração da Biblioteca Municipal ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Junho de 2007.

Renato Tomidandel

Prefeito Municipal